

21/2

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

## PROTOCOLO

Processo: 431 /2025  
Data: 15/01/2025  
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMU  
Assunto: RENOVACAO DE CONTRATO  
Hist.: IMOVEL DA RUA TIRADENTES, Nº 365 - CENTRO  
SECRETARIA DE RELACOES PUBLICAS E COMUNICACAO

*fw IGPM/FGU* *gab.*





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles Nº 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-029.

PABX (14) 3604-4000  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Secretaria de Relações Públicas e Comunicação

Ao Ilmo Sr. Prefeito Municipal  
(A/C do Sr Chefe de Gabinete)

Pref. Est. Tur. B. Bonita PROTOCOLO
Nº 431/25
B.B. 15 JAN. 2025
Responsável Protocolo

Venho por meio desta, solicitar que se promova a renovação do contrato de aluguel do imóvel localizado à Rua Tiradentes, nº 365, Bairro Centro, Barra Bonita-SP. Tendo o mesmo como proprietário Sr.(a) João Benjamim Júnior, portador do CPF: 212.401.502/0001-02 e Juliana Polis Fedato Banjamim, portadora do CPF: 260.205.288-47, representado pela empresa MELO IMÓVEIS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ: 21.401.502/0001-02.

Requer ainda que o referido contrato se prorrogue pelo período de mais 12 meses, e que para tanto se aplique o índice de correção devidamente constante na cláusula 3.1 do contrato primitivo ou cláusula 3 do Termo de Prorrogação Contratual.

O imóvel em tela tem como função a instalação da Secretaria de Relações Públicas e Comunicação, que possui localização que permite fácil acesso bem como estrutura apropriada para atender ao propósito.

Diante do exposto, solicito a apreciação bem como atendimento ao solicitado.

Sem mais,

Barra Bonita, 15, de janeiro de 2025.

  
Luis Antônio Aparecido Rodrigues  
Secretário de Relações Públicas e Comunicação

C44/2024

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**\*\* TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL \*\***

Pelo presente instrumento, de um lado **JOÃO BENJAMIM JUNIOR**, portador do CPF nº 212.485.818-14 e **JULIANA POLIS FEDATO BENJAMIM**, portadora do CPF nº 260.205.288-47 representados pela empresa **MELO IMÓVEIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.401.502/0001-02, por seus sócios-proprietários **CELSO HENRIQUE DE MELO e/ou MARCELO DE MELO**, aqui denominado **LOCADORES**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

**1** - Por meio de instrumento datado de 22 de fevereiro de 2021, integrante do Processo Administrativo protocolado sob o 439/2021, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade desta, localizado na Rua Tiradentes, nº 365, centro, nesta cidade, para utilização da Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação.

**2** - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 22 de fevereiro de 2024 e término em 22 de fevereiro de 2025.

**3** - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância anteriormente pactuada, haja vista a atualização negativa do percentual pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), nos termos da cláusula 3.1 do contrato primitivo, na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 1.004,67 (um mil e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 12.056,04 (doze mil e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

**4** - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2024.

**LOCADORA:**

**JOÃO BENJAMIM JUNIOR E JULIANA POLIS FEDATO BENJAMIM**  
**MELO IMÓVEIS LTDA ME**  
*Marcelo de Melo - Procurador*

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal**

**TESTEMUNHAS:**

-----

-----

Visto:  
*Carlos Alberto Mohge*  
**Carlos Alberto Mohge**  
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

088/2023

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**\*\* TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL \*\***

Pelo presente instrumento, de um lado **JOÃO BENJAMIM JUNIOR**, portador do CPF nº 212.485.818-14 e **JULIANA POLIS FEDATO BENJAMIM**, portadora do CPF nº 260.205.288-47, representados pela imobiliária **MELO IMÓVEIS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.401.502/0001-02, por seus sócios-administradores **CELSO HENRIQUE DE MELO** e/ou **MARCELO DE MELO**, que podem ser encontrados na sede da empresa, doravante denominados **LOCADORES**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 22/02/2021, integrante do processo administrativo de dispensa de licitação protocolado sob o nº 439/2021, o **LOCATÁRIO** alugou dos **LOCADORES** um imóvel de propriedade destes, localizado na rua Tiradentes, nº 365, nesta cidade, consistente em casa com duas salas, dois wcs e uma sala de recepção, totalizando 84,77m2, visando sua utilização pela Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação, do **CONTRATANTE**.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância dos **LOCADORES**, que aceitaram a renovação, nos termos do processo administrativo de nº 4.219/2023, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem, nesta oportunidade, aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **renovado por mais 12 (doze) meses**, com início em 22 de fevereiro de 2023 e término em 22 de fevereiro de 2024.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** a importância originalmente contratada, reajustada pelo IGPM, conforme previsão contratual (acumulado de 3,78%), equivalente a R\$ 1.004,67 (mil e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 12.056,04 (doze mil e cinquenta e seis reais e quatro centavos), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas, inclusive a contar de 22/02/2023.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 18 de abril de 2023.

**LOCADORES:**

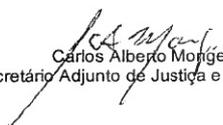
**JOÃO BENJAMIM JUNIOR - JULIANA POLIS FEDATO BENJAMIM  
MELO IMÓVEIS LTDA. - ME  
CELSO HENRIQUE DE MELO - MARCELO DE MELO  
Sócios-administradores**

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
JOSÉ LUIS RICI - *Prefeito Municipal***

**TESTEMUNHAS:**

Visto:

  
Carlos Alberto Monge  
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

034/2022

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**\*\* TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL \*\***

Pelo presente instrumento, de um lado **JOÃO BENJAMIM JUNIOR**, portador do CPF nº 212.485.818-14 e **JULIANA POLIS FEDATO BENJAMIM**, portadora do CPF nº 260.205.288-47, representados pela imobiliária **MELO IMÓVEIS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.401.502/0001-02, por seu seus sócios-administradores **CELSO HENRIQUE DE MELO** e/ou **MARCELO DE MELO**, que podem ser encontrados na sede da empresa, doravante denominados **LOCADORES**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 22/02/2021, integrante do processo administrativo de dispensa de licitação protocolado sob o nº 439/2021, o **LOCATÁRIO** alugou dos **LOCADORES** um imóvel de propriedade destes, localizado na rua Tiradentes, nº 365, nesta cidade, consistente em casa com duas salas, dois wcs e uma sala de recepção, totalizando 84,77m2, visando sua utilização pela Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação, do **CONTRATANTE**.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância dos **LOCADORES**, que aceitaram a renovação, nos termos do processo administrativo de nº 10.170/2021, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem, nesta oportunidade, aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **renovado por mais 12 (doze) meses**, com início em 22 de fevereiro de 2022 e término em 22 de fevereiro de 2023.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** a importância originalmente contratada, reajustada pelo IGPM, conforme previsão contratual, mas negociada, de 16,91% para 10%, equivalente a R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) mensais, totalizando R\$ 11.616,00 (onze mil e seiscentos e dezesseis reais), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

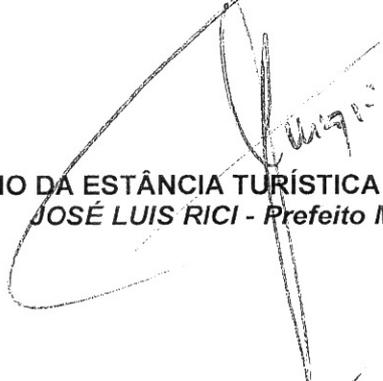
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2022.

**LOCADORES:**

  
**JOÃO BENJAMIM JUNIOR - JULIANA POLIS FEDATO BENJAMIM  
MELO IMÓVEIS LTDA. - ME**  
  
**CELSO HENRIQUE DE MELO - MARCELO DE MELO - Sócios-administradores**

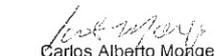
**LOCATÁRIO:**

  
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal**

**TESTEMUNHAS:**

-----  


Visto:

  
**Carlos Alberto Moinge**  
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

08

02/29/2021

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**\*\* CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL \*\***

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado **JOÃO BENJAMIM JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 26.177.150-4, CPF 212.485.818-14 e **JULIANA POLIS FEDATO BENJAMIM**, brasileira, casada, Farmacêutica, portadora do RG 27.734.881-x e CPF 260.205.288-47, representados pela imobiliária **MELO IMÓVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 21.401.502/0001-02, e CRECI J 26662, com sede a rua: Salles Leme, nº 108, Centro na cidade de Barra Bonita/SP, devidamente representada por **CELSO HENRIQUE DE MELO**, brasileiro, corretor de imóveis, portador do RG/SSP/SP nº 41.381.996-6 e CPF/MF nº 307.368.198-19 "e/ou" **MARCELO DE MELO**, brasileiro, corretor de imóveis, portador do RG/SSP/SP nº 33.194.195-8 e CPF/MF nº 283.948.718-79, aqui denominados **LOCADORES**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.172.888/0001-40, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Os **LOCADORES**, na qualidade de proprietários de um imóvel comercial localizado na Rua Tiradentes, nº 365, centro, nesta cidade, com 2 (duas) salas, 2 (dois) wcs e 1 (uma) sala de recepção, totalizando 84,77m2, em bom estado de conservação, resolvem neste ato, locá-lo ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

2 - O prazo da locação será de 1 (um) ano, com início em **22 de fevereiro de 2021** e término em **22 de fevereiro de 2022**, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações, desde que comunicada a outra parte por escrito, e com antecedência mínima de 2 (dois) meses.

2.2 - O contrato poderá ser renovado, desde que exista a conveniência administrativa, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação do **LOCATÁRIO**.

3 - O aluguel convencionado que o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** será de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)** por mês, que será pago por meio de **depósito na conta bancária**: banco BRADESCO, agência 0339-5, conta corrente 95490-0, em nome do **MELO IMÓVEIS LTDA ME**, pontualmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, iniciando-se no mês de março de 2021, com o que estão de acordo os demais locadores.

*alpes*

3.1 – Caso haja prorrogação da locação, a cada período de doze meses, o valor do aluguel poderá ser corrigido, com base no percentual acumulado nos doze meses anteriores, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

3.2 - A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

4 - O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito dos **LOCADORES**, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 - O imóvel objeto deste contrato destinar-se-á ao uso da Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação do Município, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento por escrito dos **LOCADORES**.

5.1 - Finda a locação, o **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel aos **LOCADORES** na mesma forma em que o recebeu, conforme termo de vistoria incluso, assinado por ambas as partes.

6 - Qualquer dano ocasionado ao imóvel objeto deste contrato durante a sua utilização pelo **LOCATÁRIO**, excluído os decorrentes de seu uso normal, serão de responsabilidade do mesmo, que ficará obrigado a repará-los.

7 - Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** as despesas com o consumo de água e energia elétrica durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo dos **LOCADORES**.

8 - Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 8.245/91.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Barra Bonita, com Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no Processo Administrativo protocolado sob o nº 439/2021.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação da Estância Turística de Barra Bonita.

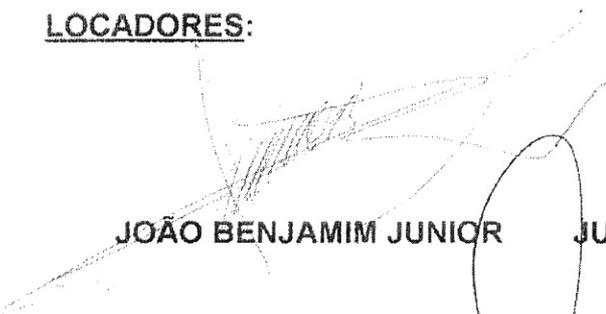
11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, cujas disposições serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

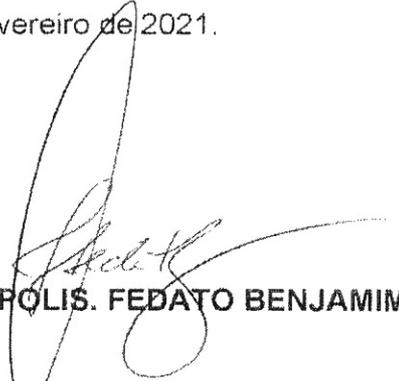
12 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 22 de fevereiro de 2021.

**LOCADORES:**

  
**JOÃO BENJAMIM JUNIOR**

  
**JULIANA POLÍS. FEDATO BENJAMIM**

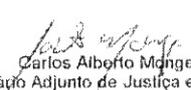
**MELO IMÓVEIS LTDA ME**  
CNPJ 21.401.502/0001-02 / CRECI J 26662  
**Procuradores**

**LOCATÁRIO:**

  
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal**

**Testemunhas:**

Visto:

  
**Carlos Alberto Monge**  
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

**GABINETE DO PREFEITO**

Processo nº **431/2025**

Do: Gabinete do Prefeito  
Para: Secretaria Municipal de Finanças

Trata-se de pedido de prorrogação de contrato de aluguel do imóvel locado para a Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação, pelo prazo de 12 (doze) meses.

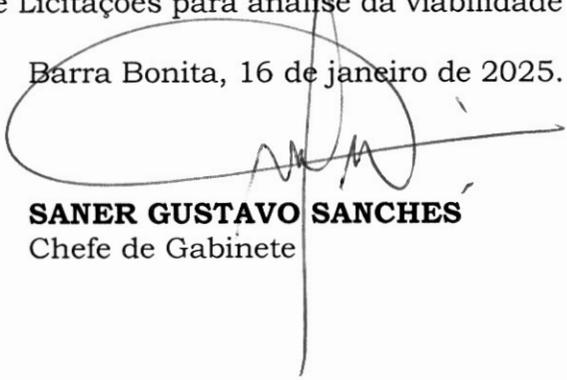
Há claro interesse público na renovação do contrato, considerando que o imóvel já abriga a Secretaria em questão, sendo que atende às necessidades dela.

Por outro lado, atualmente o Município não dispõe de outro imóvel suficiente adequado que seja capaz de abrigar a Secretaria.

Assim sendo, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para cálculo do reajuste.

Posteriormente, encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para análise da viabilidade da prorrogação do contrato.

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2025.

  
**SANER GUSTAVO SANCHES**  
Chefe de Gabinete

**Calculadora do cidadão**Acesso público  
30/01/2025 - 09:33

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2024
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 1.004,67 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,06747040
Valor percentual correspondente	6,747040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.072,46 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

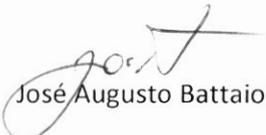
Da Secretaria Municipal de Finanças

Para Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Atualização monetária do imóvel de propriedade de João Benjamim Junior e Juliana  
Polis Fedato Benjamim

Locação do imóvel a vencer em 21/02/2025	R\$ 1.004,67
Índice contratual IGPM/FGV	6,747040%
Valor atualizado a partir de 01/03/2025	R\$ 1.072,46
Prazo contratual	12 meses
Valor anual do contrato	R\$ 12.869,52

Barra Bonita, 30 de janeiro de 2.025

  
José Augusto Battaiola

Secretario Municipal de Finanças

Processo nº 431/2025.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação.

DO JURÍDICO:

Trata-se de pedido de renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Tiradentes, nº 365, nesta cidade, onde está instalada a Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação.

Consta que o imóvel foi escolhido por suas características e localização.

O contrato em vigor tem seu término previsto para 22/02/2025 e previsão de reajuste pelo IGPM (cláusula 3.1), conforme o pedido.

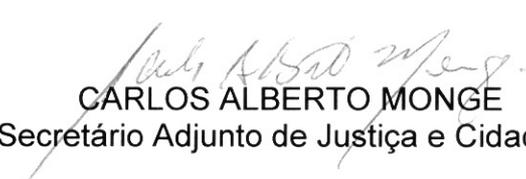
Segundo a Secretaria de Finanças a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, está em 6,74%, passando o valor mensal para R\$ 1.072,46.

A renovação pretendida, a nosso ver, é possível, desde que mantidas as necessidades apresentadas inicialmente pelo Sr. Secretário de Comunicação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91.

O reajuste, por sua vez, é previsto legalmente e também no contrato.

É o nosso parecer.

Barra Bonita, 17 de fevereiro de 2025.

  
CARLOS ALBERTO MONGE  
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

**Processo nº 431/2025.**

**Interessado(a): Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação.**

**DO GABINETE:**

Trata-se de requerimento de renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Tiradentes, nº 365, nesta cidade, onde está instalada e funcionando a Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação.

Consta dos autos que o imóvel foi escolhido por suas características e localização. O contrato em vigor tem seu término previsto para 22/02/2025 e previsão de reajuste pelo IGPM (cláusula 3.1), conforme o pedido.

Segundo a Secretaria de Finanças a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, está em 6,74%, passando o valor mensal para R\$ 1.072,46.

A Secretaria Jurídica opinou no sentido de deferimento do pedido, dada a possibilidade jurídica de renovação do contrato de locação e do reajuste.

Mantidas as necessidades inicialmente apresentadas pelo Sr. Secretário de Comunicação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, o pedido é de ser deferido.

O reajuste pelo índice oficial também é de ser deferido, pois previsto legalmente e também no contrato, mas foi negociado e reduzido, como consta nos autos.

Isto posto, acolho o requerimento e **AUTORIZO** a renovação da locação por mais 12 (doze) meses, nos termos, condições e limites da fundamentação supra, corrigindo-se o valor do aluguel pelo percentual acumulado do IGPM de 6,74%, como contratado e referido nos autos, passando a R\$ 1.072,46 (mil e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) por mês, a contar de 23/02/2025.

À Secretaria de Justiça e Cidadania para a formalização do contrato. Após, ao Departamento de Compras para as providências de praxe.

Barra Bonita, 17 de fevereiro de 2025.

  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Handwritten mark*

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 18/02/2025

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA		SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO		DESTINO	Nro.EMPENHO
	Fornecedor	: 09876	MELO IMOVEIS LTDA ME			
	Despesa	: 01745	3.3.90.39. 04 131 7001 2039 - ( 0) Org:07.01.00 SECRETARIA MUN REL PUBL E COMUNICA			
	Elemento	: 3.3.90.39.10	LOCACAO DE IMOVEIS			
	Processo	: S00153 /2021	Finalidade objeto DESPESAS COM LOCACAO			
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	1100000	GERAL			

002095	DISPENSA	00153	18/02/2025	000.00000.9050-01	12.869,52	
1,---	UN	002952	2025	DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS		[S.M.R.I. - SECRETARIA DE RELAC]

Termo de Prorrogação de Contrato.  
 Locação de imóvel comercial, localizado na rua tiradentes, 365, centro, nesta cidade, com 02 (duas) salas, 02 (dois) wcs e 01 (uma) sala de recepção, totalizando 84,77 metros quadrados, em bom estado de conservação, pelo período, de 12 (doze) meses.

Reserva: 2025000459 Total do Empenho : 12.869,52

Total dos Empenhos : 12.869,52

*Handwritten numbers: 1468, 18/02/25*

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

resente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte ( PRINCIPIO DO SERVICO FEITO ).

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor Codigo  
 MELO IMOVEIS LTDA ME 09876  
 C.N.P.J.: 21.401.502/0001-02

Descricao Data Processo Empenho  
 DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL 18/02/2025 S00153-2021 01468  
 R. TIRADENTES, 365 - SECRET. REL.PUBLICA

Tipo P.M. No. 439 /2021  
 ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO Desp 01745  
 C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao .....: 07 Secretaria mun rel publ e comunicacao  
 Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria mun rel publ e comunicacao  
 Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao .....: 04 Administracao  
 Subfuncao .....: 131 Comunicacao social  
 Programa .....: 7001 Administracao, financas e planejamento  
 Acao .....: 2039 Manutencao dos servicos administrativos

Natureza da Despesa..:

3.3.90.39.10 Locacao de imoveis

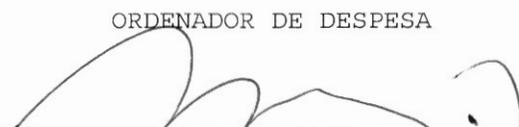
Dotacao .....: 91.600,00  
 Saldo Anterior .....: 65.550,00  
 Esta Nota .....: 12.869,52  
 Saldo da Dotacao .....: 52.680,48

EMITENTE

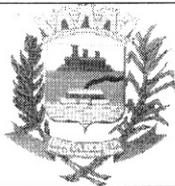


MATEUS JOSE VIEIRA  
 ENCARREGADO DE EMPENHO  
 CPF-332.560.438-28

ORDENADOR DE DESPESA



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF-074.826.538-48



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000

FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

18  
18

FORNECEDOR:09876 MELO IMOVEIS LTDA ME

C.N.P.J. :21.401.502/0001-02

ENDEREÇO :RUA SALLES LEME,

CIDADE :BARRA BONITA

BAIRRO :CENTRO

INSC. EST. :

108

UF: SP CEP: 17340-000

FONE: (14) 3642.1280

FAX: (14) 3642.1280

## PEDIDO DE COMPRA

No. 000438 /2025 - 01

Data 18/02/2025

Processo S00153 /2021

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS Termo de Prorrogação de Contrato. Locação de imóvel comercial, localizado na rua tiradentes, 365, centro, nesta cidade, com 02(duas) salas, 02 (dois) wcs e 01 (uma) sala de recepção, totalizando 84,77 metros quadros, em bom estado de conservação, pelo período, de 12 (doze) meses.	12.869,5200	12.869,52
DISPENSA DE LICITACAO S.0153/2021				<b>TOTAL</b>	<b>12.869,52</b>

PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUCAO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONF.CONTRATO ORGAO: 07.01.00 SECRETARIA MUN REL PUBL E COMUNICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: REQ.2095 - SETOR DE IMPRENSA

- 1ª VIA - CONTABILIDADE
- 2ª VIA - FORNECEDOR
- 3ª VIA - ALMOXARIFADO
- 4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
- 5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS; O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.

049/2025

19

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**\*\* TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL \*\***

Pelo presente instrumento, de um lado **JOÃO BENJAMIM JUNIOR**, portador do CPF nº 212.485.818-14 e **JULIANA POLIS FEDATO BENJAMIM**, portadora do CPF nº 260.205.288-47, representados pela imobiliária **MELO IMÓVEIS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.401.502/0001-02, por seus sócios-administradores **CELSO HENRIQUE DE MELO** e/ou **MARCELO DE MELO**, que podem ser encontrados na sede da empresa, doravante denominados **LOCADORES**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 22/02/2021, integrante do processo administrativo de dispensa de licitação protocolado sob o nº 439/2021, o **LOCATÁRIO** alugou dos **LOCADORES** um imóvel de propriedade destes, localizado na rua Tiradentes, nº 365, nesta cidade, consistente em casa com duas salas, dois wcs e uma sala de recepção, totalizando 84,77m<sup>2</sup>, visando sua utilização pela *Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação*, do **CONTRATANTE**.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância dos **LOCADORES**, que aceitaram a renovação, nos termos do processo administrativo de nº 431/2025, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem, nesta oportunidade, aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **renovado por mais 12 (doze) meses**, com início em 22 de fevereiro de 2025 e término em 22 de fevereiro de 2026.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** a importância originalmente contratada, reajustada pelo IGPM, conforme previsão contratual (acumulado de 6,74%), equivalente a R\$ 1.072,46 (mil e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 12.869,52 (doze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas, a contar de 22/02/2025.

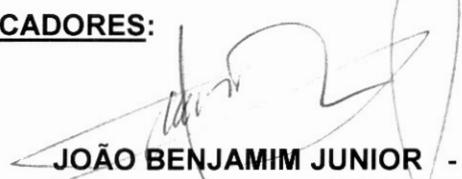
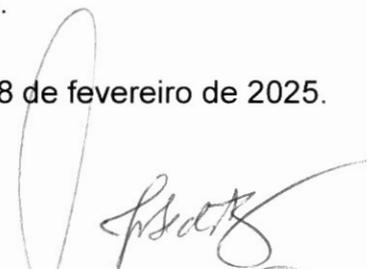
20  
P

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 18 de fevereiro de 2025.

**LOCADORES:**

**JOÃO BENJAMIM JUNIOR - JULIANA POLIS FEDATO BENJAMIM  
MELO IMÓVEIS LTDA. - ME  
CELSO HENRIQUE DE MELO - MARCELO DE MELO  
Sócios-administradores**

**LOCATÁRIO:**

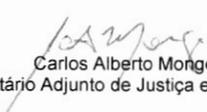


**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal**

**TESTEMUNHAS:**

-----

Visto:

  
**Carlos Alberto Monge**  
 Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania



Filho. Prefeito Municipal.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

**Contratada:** Pontamed Farmacêutica Ltda, no valor unitário para os itens 11-R\$ 16,83; 13-R\$ 10,51, totalizando R\$ 2.734,00. Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

**Contratada:** Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, no valor unitário para o item 07-R\$ 0,45, totalizando R\$ 450,00. Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

**Contratada:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, no valor unitário para os itens 12-R\$ 34,71; 15-R\$ 6,22, totalizando R\$ 4.093,00. Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

**Contratada:** Provip Distribuidora Hospitalar Ltda Epp, no valor unitário para o item 02-R\$ 6,83, totalizando R\$ 683,00. Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

**Contratada:** Clamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor unitário para o item 08-R\$ 1,03, totalizando R\$ 51.500,00. Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

**Objeto:** Registro de Preços, para fins de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação, para uso durante eventos promovidos pelo Município, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

**Contratada:** Via Som Brasil Ltda Me, no valor unitário para o item 01-R\$ 13.100,00, totalizando R\$ 262.000,00. Barra Bonita, 25 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

##### Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 280/2025, acolho o pedido da Encarregada de Patrimônio e Autorizo a contratação direta da empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, visando a renovação de seguro de dois veículos Citroen Jumpy Micro JL, placas ENZ-4G62 e HER-3J82, pelo preço total de R\$ 6.873,40, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 25 de fevereiro de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 279/2024; Pregão Eletrônico nº 90065/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: C.M.

Hospitalar S.A. - inscrita no CNPJ: 12.420.164/0001-57; Objeto: Atendendo Solicitação da empresa e havendo concordância do contratante, com fundamento no artigo 136, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de alterar o endereço da filial e passará a entregar e faturar os medicamentos pela filial inscrita no CNPJ: 12.420.164/0005-80; Vigência da Ata de Registro de Preços: até 26/09/2025; Data: 19/02/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 048/2025; Dispensa de Licitação nº 1.362/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Carlos Eduardo Marot Imobiliária Me; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância dos locadores, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem nesta oportunidade, aditar o ajuste primitivo para renovar por mais 12 meses; Valor do Contrato: R\$ 34.821,12; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 18/02/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 049/2025; Dispensa de Licitação nº 431/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Melo Imóveis Ltda Me; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação; Valor do Contrato: R\$ 12.869,52; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 18/02/2025.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 050/2025; Pregão Presencial nº 006/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Evandro Aparecido Nono Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, e com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 19,98% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 8.649,08; Vigência do Contrato: até 29/03/2025; Data do Contrato: 24/02/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 051/2025; Inexigibilidade de Licitação nº 1.565/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Bamboa Samba Club Produções Artísticas Ltda Me; Objeto: Duas apresentações musicais da banda Bamboa, no evento Barra Folia 2025, na Avenida Rosa Zanella Petri, nos dias 01 e 04 de março de 2025; Valor do Contrato: R\$ 24.000,00; Vigência do Contrato: 01 a 04/03/2025; Data do Contrato: 24/02/2025.



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de fevereiro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

## Extrato de Contrato

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 279/2024; Pregão Eletrônico nº 90065/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: C.M. Hospitalar S.A. - inscrita no CNPJ: 12.420.164/0001-57; Objeto: Atendendo Solicitação da empresa e havendo concordância do contratante, com fundamento no artigo 136, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de alterar o endereço da filial e passará a entregar e faturar os medicamentos pela filial inscrita no CNPJ: 12.420.164/0005-80; Vigência da Ata de Registro de Preços: até 26/09/2025; Data: 19/02/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 048/2025; Dispensa de Licitação nº 1.362/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Carlos Eduardo Marot Imobiliária Me; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância dos locadores, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem nesta oportunidade, aditar o ajuste primitivo para renovar por mais 12 meses; Valor do Contrato: R\$ 34.821,12; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 18/02/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 049/2025; Dispensa de Licitação nº 431/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Melo Imóveis Ltda Me; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação; Valor do Contrato: R\$ 12.869,52; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 18/02/2025.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 050/2025; Pregão Presencial nº 006/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Evandro Aparecido Nono Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, e com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 19,98% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 8.649,08; Vigência do Contrato: até 29/03/2025; Data do Contrato: 24/02/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 051/2025; Inexigibilidade de Licitação nº 1.565/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Bamboa Samba Club Produções Artísticas Ltda Me; Objeto: Duas apresentações musicais da banda Bamboa, no evento Barra Folia 2025, na Avenida Rosa Zanella Petri, nos dias 01 e 04 de março de 2025; Valor do Contrato: R\$ 24.000,00; Vigência do Contrato: 01 a 04/03/2025; Data do Contrato: 24/02/2025.

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

**CONTRATADO:** MELO IMÓVEIS LTDA ME.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2025.**

**OBJETO:** Locação de imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Tiradentes, nº 365, nesta cidade, para utilização da Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 18 de fevereiro de 2025.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** Manoel Fabiano Ferreira Filho.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 074.826.538-48.

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**Nome:** Manoel Fabiano Ferreira Filho.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 074.826.538-48.

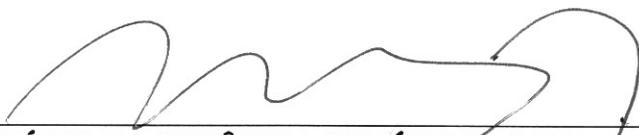
## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

**Nome:** Manoel Fabiano Ferreira Filho.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 074.826.538-48.



---

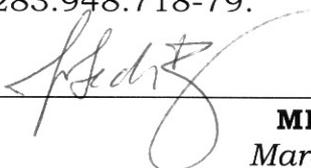
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

### Pela contratada:

**Nome:** Marcelo de Melo.

**Cargo:** Procurador.

**CPF:** 283.948.718-79.



---

**MELO IMÓVEIS LTDA ME**  
Marcelo de Melo - Procurador

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Nome:** Manoel Fabiano Ferreira Filho.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 074.826.538-48.



---

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

25  
P

## GESTOR (ES) DO CONTRATO:

**Nome:** Luis Antonio Aparecido Rodrigues.

**Cargo:** Secretário Municipal de Relações Públicas e Comunicação.

**CPF:** 046.284.598-27.



---

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
*Luis Antonio Aparecido Rodrigues*

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

26  
10

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.**

<b>Nome</b>	Manoel Fabiano Ferreira Filho.
<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal.
<b>CPF nº</b>	074.826.538-48.
<b>Período de gestão</b>	01/01/2025 a 31/12/2028.

As informações pessoais do responsável estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Fabiano Ferreira Filho**  
**Prefeito Municipal**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

27  
16

Eu, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, CPF **074.826.538-48**, atesto que na data de **03/01/2025** às **09:59:15** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **manoelfabiano@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**67CBAB8FBA113E12CFDF9F8467088A2A4921F87CA2BEEED82EA1EB729A5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**bbc0018e-d667-40eb-965e-4a314aec4320**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



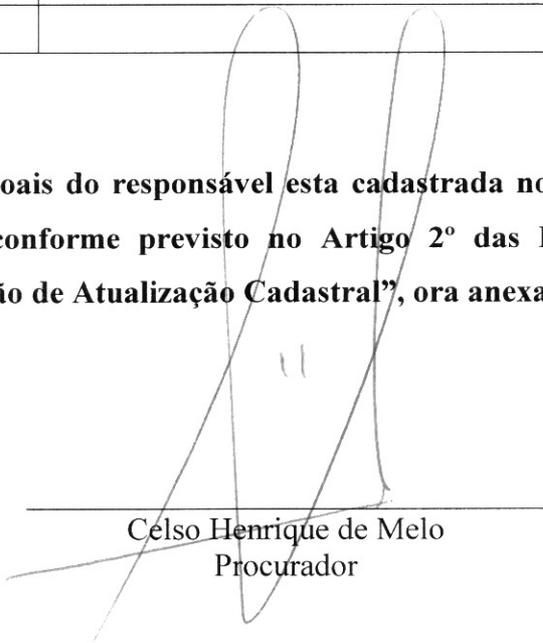
28  
P

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.**

<b>Nome</b>	Celso Henrique de Melo
<b>Cargo</b>	Procurador.
<b>CPF nº</b>	307.368.198-19.
<b>Período de gestão</b>	

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.**



Celso Henrique de Melo  
Procurador



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

29  
R

Eu, **CELSO HENRIQUE DE MELO**, CPF **307.368.198-19**, atesto que na data de **15/05/2024 às 14:55:44** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **henriqueimobiliaria.hm@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**395E10642AF78E9C608AC2B269D3152DA80FEFF13760603E6501907F920**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**67abe295-e97f-4c20-ad75-73f853d89504**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



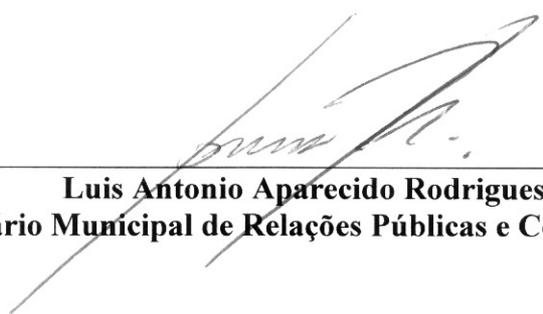
30  
P

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.**

<b>Nome</b>	Luis Antonio Aparecido Rodrigues.
<b>Cargo</b>	Secretário Municipal de Relações Públicas e Comunicação.
<b>CPF nº</b>	046.284.598-27
<b>Período de gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



---

**Luis Antonio Aparecido Rodrigues**  
**Secretário Municipal de Relações Públicas e Comunicação**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

31  
P

Eu, **LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES**, CPF **046.284.598-27**, atesto que na data de **09/01/2025** às **08:45:27** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **imprensa@barrabonita.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**CB65ABDCFC6F4337D698EAD6F794553FD806339CAD7EC10C8F80959585**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**6382c905-e55d-48cb-95a0-607791b68121**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

